



OFÍCIO Nº 03/2021 – CMS/RO

Rio das Ostras, 25 de janeiro de 2021.

AO
GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE RIO DAS OSTRAS
MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho encaminhar em anexo, para publicação em Jornal Oficial do Município, a Resolução CMS nº 06 aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em reunião extraordinária ocorrida no dia 16 de abril de 2019 e homologada pela Secretária de Saúde, Dr^a Jane Blanco Teixeira, considerando o processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período de 2017-2021, disposto pela Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 08/2016, art. 7º, inciso I, alínea “b”.

Respeitosamente,

WILSON DA SILVEIRA FILHO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Foi encaminhado por e-mail para protocolar.
no dia 25/01/2021.
Cópia Lâcido 14781-8
Protocolo 2058/2021



ANEXO OFÍCIO Nº 003/2021 – CMS/RO

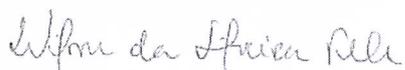
RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, em sua V Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de abril de 2019 às 14 horas e 38 minutos no Auditório do Parque dos Pássaros, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o Decreto Presidencial nº 7.508 de 28 de junho de 2011, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei Municipal de nº 2303/2019 de 13 de dezembro de 2019;

Considerando, o processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período de 2017-2021, disposto pela Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 08/2016, art. 7º, inciso I, alínea “b”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as metas dos indicadores do Pacto Interfederativo para o período 2017-2021.


Wilson da Silveira Filho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

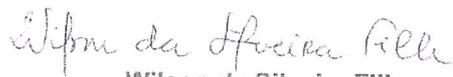


RESOLUÇÃO Nº 06, 19 DE JANEIRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, em sua Quinta Reunião extraordinária realizada no dia 16 de abril de 2019, às 14 horas e 38 minutos no Auditório do Parque dos Pássaros, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o Decreto Presidencial nº 7.508 de 28 de junho de 2011, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 2303/2019 de 13 de dezembro de 2019;

Considerando o processo de Pactuação Interfederativa de indicadores para o período 2017- 2021, disposto pela Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 8/2016, art. 7º, inciso I, alínea b,

RESOLVE: Aprovar as metas os indicadores do Pacto Interfederativo para o ano 2019.



Wilson da Silveira Filho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 06/2021, de 19 de janeiro de 2021. Nos termos da legislação citadas acima.



Jane Blanco Teixeira

Secretária Municipal de Saúde